

## TCU CONDENOU O EX-PREFEITO DE SUCUPIRA DO NORTE BENEDITO SÁ, SUA ESPOSA LEILA REZENDE E OUTRAS DUAS PESSOAS POR DESVIOS DE RECURSOS NA SAÚDE

Posted on 12/07/2020 by Minuto Barra



A esposa do ex-prefeito Benedito Sá, Leila Rezende, atualmente exerce o cargo de prefeita de Sucupira do Norte e terão que devolver aos cofres do Fundo Nacional de Saúde mais de R\$ 1,2 milhão.

Category: [Saúde](#)

# MINUTO BARRA

O Tribunal de Contas da União em Brasília condenou por unanimidade no último dia 9 de junho o ex-prefeito de Sucupira do Norte Benedito Sá de Santana, e os ex-secretários de Saúde daquele município José Augusto Barbalho, Jeane Costa Carvalho e Leila Maria Rezende Ribeiro, por desvios de recursos públicos da saúde e a falta de comprovação da regular aplicação de recursos oriundos do Sistema Único de Saúde no período de outubro de 2007 a dezembro de 2008 em ações dos programas Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica Básica, Agentes Comunitários de Saúde, Saúde Bucal e Saúde da Família.

O débito é de R\$ 546.024,00. Aliado a este valor, os ministros aplicaram multa no valor de R\$ 745 mil, totalizando R\$ 1.291.024,00 a serem devolvidos aos cofres públicos no prazo de 15 dias após serem notificados da decisão ou poderão optar pelo parcelamento em até 36 vezes.

***"ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora, e com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 12, §3º, 16, inciso III, alíneas "a", "b" e "c" e §§ 2º e 3º, 19, 23, inciso III, 26, 28, incisos I e II, e 57 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 214, inciso III, alínea "a", e 215 a 217 do Regimento Interno, em: Considerar revéis Leila Maria Rezende Ribeiro, José Augusto Barbalho e Jeane Costa Carvalho;***

***condenar Benedito Sá de Santana, Leila Maria Rezende Ribeiro, José Augusto Barbalho e Jeane Costa Carvalho ao recolhimento aos cofres do Fundo Nacional de Saúde dos valores abaixo especificados, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros de mora das respectivas datas de ocorrência até a data do pagamento",*** decidiu o Tribunal de Contas da União em Brasília.